

# ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 02A/2020

25/01/2020

DATA: atualizada em  
25/02/2020

---

ASSUNTO:	Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) – <b>Nova definição de caso</b>
PALAVRAS-CHAVE:	Coronavírus; COVID-19; infeção respiratória aguda
PARA:	Profissionais do Sistema de Saúde
CONTACTOS:	Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde: dspdps@dgs.min-saude.pt   Centro de Emergências em Saúde Pública: cesp@dgs.min-saude.pt

---

## Atualização a 25/fevereiro/2020

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

Esta Orientação foi atualizada a **25/fevereiro/2020**, no que se refere à Definição de Caso, tendo em conta a evolução do quadro epidémico da COVID-19, sem prejuízo de novas atualizações. Nos restantes aspetos as Orientações publicadas pela DGS mantêm-se em vigor.

### 1. Definição de caso e de contacto próximo

A definição apresentada, baseada no ECDC, é decorrente da informação disponível à data.

#### 1.1. Caso suspeito

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<b>E</b>	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

\* Áreas com transmissão comunitária ativa:

Ásia	China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
Médio Oriente	Irão
Europa	Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto

#### 1.2. Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo **ou** teste positivo para pan-coronavírus

**E**

sem evidência laboratorial de outros agentes microbiológicos.

### 1.3. Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de COVID-19, independentemente dos sinais e sintomas.

### 1.4. Contacto próximo

#### 1.4.1. Alto risco de exposição

Pessoa com:

- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:
  - prestação de cuidados diretos a doente com COVID-19;
  - contacto em ambiente laboratorial com amostras de SARS-CoV-2;
  - visitas a doente ou permanência em ambiente fechado com um doente com COVID-19;
- Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com um doente com COVID-19 (ex: gabinete, sala, área até 2 metros);
- Viagem com doente com COVID-19:
  - Numa aeronave:
    - Sentada até 2 lugares para qualquer direção em relação ao doente (2 lugares a toda a volta do doente);
    - Companheiros de viagem do doente;
    - Prestação de cuidados diretos ao doente;
    - Tripulantes de bordo que serviram a secção do doente;
    - Se doente com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, todas as pessoas são contacto próximo;
  - Num navio:
    - Companheiros de viagem do doente;
    - Partilha da mesma cabine com o doente;
    - Prestação de cuidados diretos ao doente;
    - Tripulantes de bordo que serviram a cabine do doente;
- Coabitação com doente com COVID-19.
- A Autoridade de Saúde pode considerar como contacto próximo outras pessoas não definidas nos pontos anteriores (avaliado caso a caso).

#### 1.4.2. Baixo risco de exposição (contacto casual)

Pessoa com contacto esporádico (momentâneo) com doente com COVID-19 (ex. em movimento/circulação com exposição a gotículas/secreções respiratórias).

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde